



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.453 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS DE POÇOS DE CALDAS SOMOS CICLISTAS - ACPC.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 141 e 232 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n. 9.124, de 4 de maio de 2016, fica declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, a Associação de Ciclistas de Poços de Caldas SOMOS CICLISTAS - ACPC, associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, à avenida Padre Francis Cletus Cox, nº 777, Jardim Country Club, CEP 37.701-355, inscrita no CNPJ sob o número 34.508.638/0001-50, registrada sob o número de ordem 1.139, junto ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Poços de Caldas/MG.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata esta Lei terá a validade de 5 (cinco) anos, devendo ser renovado mediante novo processo.

Art. 3º Ocorrerá a perda da declaração de utilidade pública a entidade que infringir as regras estabelecidas no art. 23 e demais dispositivos da Lei n. 9.124, de 4 de maio de 2016.

Art. 4º A concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a qualquer título deverá observar a carência de pelo menos 1 (um) ano, a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE ABRIL DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 687, de 29/04 /2021